



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**  
**Diretoria de Finanças**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

**ASSUNTO:** Estabelece normas para abastecimento, controle de consumo e fiscalização da frota oficial de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Quadra.

O **DIRETOR FINANCEIRO**, no uso de suas atribuições legais e visando o cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** – Todo abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal deverá ser obrigatoriamente precedido da emissão de **Requisição de Combustível**, devidamente autorizada pelo responsável da respectiva Secretaria.

**Art. 2º** – É dever do condutor (motorista ou operador), no ato do abastecimento, assegurar:

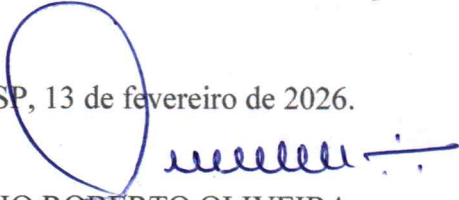
- **I** - O registro exato da quilometragem (odômetro) ou horímetro no corpo da requisição e no comprovante emitido pelo posto;
- **II** - A conferência do tipo de combustível e da quantidade de litros inseridos;
- **III** - A assinatura do comprovante de abastecimento para posterior conferência fiscal.

**Art. 3º** – Fica proibido o abastecimento de veículos que não estejam cadastrados na frota oficial ou que não apresentem a requisição devidamente preenchida.

**Art. 4º** – A Diretoria Financeira realizará quinzenalmente o cálculo de consumo médio (km/l ou l/h). Inconsistências graves ou consumo excessivo sem justificativa técnica fundamentada poderão acarretar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

**Art. 5º** – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 13 de fevereiro de 2026.

  
CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA  
Diretor Financeiro